



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 28/2025.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 28/2025 (EVENTO 1413464)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001323-07.2025.6.22.8000](#)

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO (NÃO ELETRÔNICA) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LEI N. 14.133/2021

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N. 35/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA E.C.P. SOLUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, este ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **E.C.P. SOLUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI**, CNPJ ° 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré, n. 2391, Sala 02, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-267, em Porto Velho, Estado de Rondônia, Telefone(s) (69) 99281-2291, E-mail(s): ecp.licitacoes@gmail.com, representada neste ato por seu sócio, senhor **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO**, brasileiro, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO Nº 1236/2025-PRES/DG/GABDG, de 20/11/2025 (evento 1441295), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 28/2025 **por mais 20** (vinte) dias, com início no dia **27/12/2025 até o dia 15/01/2026, sem efeitos financeiros**; e

II. Prorrogar o prazo de execução do Contrato TRE-RO n. 28/2025 **por mais 20** (vinte) dias, com início no dia **21/11/2025 até o dia 10/12/2025, sem efeitos financeiros**.

1.2. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam nos eventos 1439644 e 1439643, bem como nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. Os registros indicados no presente instrumento **não possuem efeitos financeiros**.

2.2. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário) é de R\$ 33.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação e, consequentemente, para este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Terceira do Contrato originário (prorrogação de contratação por escopo).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrita, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, II, da Lei 14.133/2021, para divulgação no caso de contratação direta), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012., e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	
LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TRE-RO 28/2025
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos Termos Aditivos / Apostilas:

Contrato / Termo Aditivo /Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo /Apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato

		(Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
Contrato 28/2025 (assinado em 25/09/2025) – Volume IV do PA (evento 1413464). Prazo de vigência de 90 dias, a contar da publicação no DJE, e prazo de execução de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de serviço. (Garantia de execução não exigida neste instrumento).	R\$ 33.000,00	
1º Termo Aditivo (assinado em /11/2025) – Volume V do PA (evento 1441381), com os seguintes objetos: 1. Prorrogação o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 28/2025 por mais 20 (vinte) dias, com início no dia 27/12/2025 até o dia 15/01/2026, <u>sem efeitos financeiros</u> ; e 2. Prorrogação o prazo de execução do Contrato TRE-RO n. 28/2025 por mais 20 (vinte) dias, com início no dia 21/11/2025 até o dia 10/12/2025, <u>sem efeitos financeiros</u> . Termo Aditivo sem efeitos financeiros. Garantia: não exigida nesta contratação.		

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

 Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 20/11/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, Usuário Externo**, em 20/11/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 20/11/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 25/11/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1441381** e o código CRC **ABD8BC57**.